



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 605

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Pùblicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 605

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.306/2022.

Objeto: Dá nova redação ao art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.280/2022, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.280, de 18 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O COMPED será composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 04 (quatro) representantes não governamentais (instituição/sociedade civil);

II - 04 (quatro) representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 14 de julho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração
Autógrafo nº. 64/2022
Projeto de Lei nº. 71/2022.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.671/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Rubens da Silva e Gislene Paulino da Silva, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta

pertencer a Rubens da Silva e Gislene Paulino da Silva, de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 1.507, da quadra 58, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi, situado a Rua Pedro Garcia Cano, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua Pedro Garcia Cano, no fundos com a área de Antonio Pancani, lado direito com o Lote 1.508 e lado esquerdo com o Lote 1.506, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 1507: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº 1.507, da quadra nº 58, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Pedro Garcia Cano, distante 100,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Raimundo R. Carvalho, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos com área de Antonio Pancani, no lado direito com o Lote 1.508 e, no lado esquerdo com parte do Lote 1.507, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00659900; e, b) Parte do Lote 1.507: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº "1.507", da quadra nº "58", do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Pedro Garcia Cano, distante 106,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Raimundo R. Carvalho, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos com área de Antonio Pancani, no lado direito com parte do Lote 1.507 e, no lado esquerdo com o Lote 1.506, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00659901.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de julho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.672/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 605

Página 3 de 4

Administração de Bens e Participações Ltda, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda, de um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote nº 16 da Quadra nº 01, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município de Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Belizário Alves Monteiro distante 14,14 metros em curva mais 40,98 metros da Rua Rosalinne Ovídio da Silva, medindo na frente 10,54 metros deflete a esquerda mais 1,48 metros confrontando com a Rua Belizário Alves Monteiro; no fundo 12,16 metros sendo, 12,00 metros confrontando com Alessandro José Rodrigues e outro - Matricula nº 21.276, mais 0,16 metros confrontando com Alessandro José Rodrigues - Matricula nº 21.275; no lado direito 21,28 metros confrontando com Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda - Matricula nº 12.327; no lado esquerdo 22,16 metros confrontando com Helciomar Ribeiro dos Santos (devedor fiduciário) - Caixa Econômica Federal (credor fiduciário) - Matricula nº 20.549, perfazendo assim uma área superficial de 262,67 metros quadrados, isto de quem olha da Rua Belizário Alves Monteiro para o imóvel, oriundo da matrícula CRI local nº33.569, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00580400, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote nº 16 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 16 (Lote A) da Quadra nº 01, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município de Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Belizário Alves Monteiro distante 14,14 metros em curva mais 40,98 metros da Rua Rosalinne Ovídio da Silva, medindo na frente 6,01 metros confrontando com a Rua Belizário Alves Monteiro, no fundo 6,08 metros confrontando com Alessandro José Rodrigues e outro - Matricula nº 21.276, no lado direito 21,76 metros confrontando com Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda - Parte do Lote nº 16 (Lote B) - Matrícula nº 33.569, no lado esquerdo 22,16 metros confrontando com Helciomar Ribeiro dos Santos (devedor fiduciario) - Caixa Econômica Federal (credor fiduciario) - Matricula nº 20.549, perfazendo assim uma área superficial de 132,62 metros quadrados, isto de quem olha da Rua Belizário Alves Monteiro para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00580400; e, b) Parte do Lote nº 16 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 16 (Lote B) da Quadra nº 01, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município de Comarca de Tanabi,

Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Belizário Alves Monteiro distante 14,14 metros em curva mais 46,99 metros da Rua Rosalinne Ovídio da Silva, medindo na frente 4,53 metros deflete a esquerda mais 1,48 metros confrontando com a Rua Belizário Alves Monteiro, no fundo 6,08 metros sendo, 5,92 metros confrontando com Alessandro José Rodrigues e outro - Matricula nº 21.276, mais 0,16 metros confrontando com Alessandro José Rodrigues - Matricula nº 21.275, no lado direito 21,28 metros confrontando com Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda - Matricula nº 12.327, no lado esquerdo 21,76 metros confrontando com Tanabi Administração de Bens e Participações Ltda - Parte do Lote nº 16 (Lote A) - Matrícula nº 33.569, perfazendo assim uma área superficial de 130,05 metros quadrados, isto de quem olha da Rua Belizário Alves Monteiro para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00580401.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de julho de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICA, a convocação dos aprovados nos respectivos cargos no Processo Seletivo nº 01/2.022.

- ASSISTENTE DE SECRETARIA -

Classificação	Nome	RG
09º	Rafaela Crisitna Altomani	54.174.864-6
10º	Andrea Rodrigues dos Santos	40.021.565-2

- AUXILIAR DE SERVIÇOS - MASCULINO -

Classificação	Nome	RG
08º	Sebastião Tavares Camilo	14.258.762-X
09º	Marcelo Felipe Lulio	40.423.012-X
10º	Claudoniro Caetano de Vasconcelos	28.024.017-X
11º	Fabiano de Oliveira Batista	990536

-ENFERMEIRO -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano IV | Edição nº 605

Página 4 de 4

Classificação	Nome	RG
05º	Renata dos Santos Alves Assis	44.963.712-2
06º	Caroline Soares Duarte	43.182.805-2
07º	Sueli Pereira Leite	33.641.447
08º	Daniela Cristina Gualti	28.633.406-9

- MECÂNICO -

Classificação	Nome	RG
04º	Cicero Clodoaldo Alves de Souza Rede	57.399.153-4

- MOTORISTA -

Classificação	Nome	RG
09º	Fabricio Sevilha de Sales	29.617.033-1
10º	Ana Luiza Toneti	49.781.646-5
11º	Antonio Jefferson Guedes Santos	34.017.118-2
12º	João Roberto Savatin - PD	25.212.758
13º	Flavio Sebastião dos Santos	24.741.351-3
14º	Adivaldo Gomes Cristal	17.406.229

- PROFESSOR PEB I -

Classificação	Nome	RG
21º	Maria Izabel Xavier de Oliveira	19.394.522-8
22º	Janina Montti Alverne de Assis Repizo	22.872.349-8
23º	Vanessa Augustinho da Silva Beneventi de Paula	25.998.218-0
24º	Barbara Donaire Brandt	40.612.545-4
25º	Isadora Garcia e Garcia	40.816.023-8
26º	Vitoria Francini da Costa Francisco	53.705.947-7

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM -

Classificação	Nome	RG
07º	Deivi Luiz de Abrantes	20161078090
08º	Juliana Fermino Fuentes	27.410.672-3
09º	Rita Lucilia Araújo da Silva	30.744.109-X

Ficam os candidatos acima relacionados CONVOCADOS a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 - Centro, munidos dos seguintes documentos:

- a) Atestado de antecedentes criminais
- b) Exame Médico - **Retirar Guia no RH até 20/07/2022 (quarta-feira)**
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Comprovante de Residência
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- f) Conta Bancária - **SANTANDER - Retirar declaração no RH para abertura da conta**
- g) Cartão PIS/PASEP
- h) Cédula de identidade **(autenticado)**
- i) C.P.F. **(autenticado)**
- j) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição **(autenticado)**
- k) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento **(autenticado)**
- l) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) **(autenticado)**

m) Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital **(autenticado)**

n) Carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino **(autenticado)**

o) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. **(reconhecer firma da assinatura)**

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer até o dia 22 de julho de 2.022, das 09h00 às 15h00, **O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s)**, com a posse e exercício da função no dia 01 de agosto de 2.022, às 09h00.

Tanabi, 15 de julho de 2.022

Norair Cassiano da Silveira
Prefeito do Município